



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 4004/2021

Autoria: Executivo Municipal

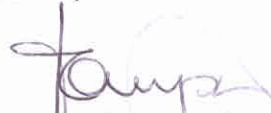
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, com recurso o excesso de arrecadação.

O projeto Nº 4004/2021 abre carta de crédito no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para movimentação do valor recebido no FNS (Fundo a Fundo), oriundo da Emenda Paramentar nº 81000794, do Relator Geral, conforme portaria nº 1.467/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e visando a manutenção das Unidades de Atenção Básica à Saúde.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 21 de julho de 2021.


Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator


Ver. Vagner Pfütze
Secretário


Ver. Mateus Fonseca
Integrante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei nº 4004/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, com recurso o excesso de arrecadação.

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei nº 4004/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei em questão, cuja redação versa sobre a abertura do referido crédito, para movimentação do valor recebido do FNS (Fundo a Fundo), da Emenda Parlamentar nº 81000794, do Relator Geral, conforme Portaria nº 1.467/2021, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e servirá para manutenção de Unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária.

Por fim, com fundamentos na legislação vigente, e, não havendo óbices que impeçam a regular tramitação do projeto em questão, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4004/2021.

É o Parecer.

Butiá, 20 de julho de 2021.


Ver. MATEUS FONSECA
Presidente/Relator


Ver. HÉLIO DO TAXI
Secretário

Ver. JEFERSON GAMA
Integrante